



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA 001B/2023**

**Unidade auditada:** Câmpus Venâncio Aires

**Área:** Administração e Planejamento

**Objeto da auditoria:** Patrimônio

**Período:** 31/01/2023 a 31/05/2023

**Serviço de auditoria:** ID 5

**Ordem de Serviço:** 001/2023

**Memorando(s) emitido(s):** Mem. IF-UAIG/N.14/2023

**Processo:** 23163.000909.2023-03

**Solicitações de Auditoria:** 001B/2023, 001D/2023

## **1 INTRODUÇÃO**

A realização desta auditoria teve como objetivo avaliar a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial do Câmpus Venâncio Aires.

O trabalho partiu da análise da legislação pertinente ao tema, mais especificamente a Lei n. 4.320/1964, a Instrução Normativa SEDAP n. 205/1988, a Portaria Normativa CGU n. 27, de 11 de outubro de 2022, o Decreto-lei n. 200/1967 e o Decreto n. 9.373/2018.

As análises de auditoria incidiram sobre aspectos previstos nesses diplomas normativos, a partir dos quais foram formuladas as solicitações de auditoria e os *checklists*.

### **1.1 Objetivos**

Conforme o Programa de Auditoria n. 001/2023, os objetivos específicos do trabalho

foram:

a) verificar se o responsável pela carga do bem no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) é o responsável de fato pela guarda do bem;

b) verificar se os bens definidos como amostra estão localizados no setor especificado no SUAP;

c) verificar se os bens definidos como amostra possuem plaquetas de identificação patrimonial;

d) verificar se existem bens de terceiros no setor e, em caso positivo, se existe controle sobre o(s) mesmo(s).

e) verificar se existem bens localizados fora do local de guarda sem o registro da sua movimentação;

f) verificar se há bens inservíveis (ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos);

g) verificar se a Pró-reitoria de Administração e de Planejamento (PROAP) realiza a orientação e a supervisão sobre as atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Venâncio Aires.

## **1.2 Escopo**

O escopo do trabalho limitou-se à análise de 5% do quantitativo dos bens patrimoniais móveis do Câmpus Venâncio Aires, selecionados segundo critérios de materialidade e de criticidade. No caso de setores com quantidade de itens igual ou superior a 2.000, utilizou-se a Tabela Philips para delimitar a quantidade de bens da amostra<sup>1</sup>.

## **2 HISTÓRICO E ANÁLISE**

Em 20/03/2023, por meio do Mem. IF-UAIG/N.º14/2023, a unidade auditada foi informada sobre a abertura dos trabalhos de auditoria patrimonial e que o trabalho de campo seria realizado no período de 10 a 12/04/2023, nas dependências do Câmpus Venâncio Aires.

Antecede essa etapa o acesso ao SUAP, módulo Administração - Inventário, tendo sido realizada em 09/03/2023 a extração da relação de bens totais do Câmpus Venâncio Aires, em formato Excel, constando, entre outras informações, número de tombo, descrição, setor, valor e responsável pela carga. Na sequência, houve a identificação da totalidade da carga patrimonial do Câmpus Venâncio Aires por setores responsáveis e extraiu-se a amostra de 5% da totalidade dos bens de cada setor pelos critérios de materialidade e criticidade.

Nessa etapa interna do trabalho, evidenciou-se que o Curso Técnico em Refrigeração e

---

<sup>1</sup> Vide item 2.1 deste Relatório.

Climatização (CTRC), o Departamento de Administração e de Planejamento (DEAP) e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) possuíam mais de um responsável pela carga patrimonial e que a Coordenadoria de Gestão Administrativa (COGEA) e a Coordenadoria de Apoio ao Ensino (COAE) não possuíam registro de carga patrimonial no SUAP.

Em 16/03/2023, foi expedida a Solicitação de Auditoria (SA) n. 001B/2023 à unidade auditada, requisitando a indicação do responsável pelo controle patrimonial no câmpus, as alterações de servidores realizadas na Coordenação de Patrimônio nos últimos três anos, com as respectivas portarias de dispensa e de designação, bem como informações quanto à existência de inventário anual de bens móveis relativo ao último exercício, com portaria de criação da comissão e comprovação de envio do inventário anual dos bens móveis à PROAP. Também foi questionado se todos os bens patrimoniais do Câmpus Venâncio Aires estão cadastrados e atualizados no SUAP e foi solicitada apresentação de justificativa para constar mais de um responsável pela carga patrimonial dos setores CTRC, DEAP e DEPEX.

A unidade auditada encaminhou resposta por meio do Processo eletrônico n. 23163.000911.2023-74. Na referida resposta, o Diretor-geral do Câmpus Venâncio Aires informou a titularidade da coordenadoria responsável pelo controle patrimonial do referido câmpus e relatou o histórico, que segue:

A Coordenação responsável pelo controle patrimonial atualmente é a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio (VA-COAP), ocupada pela servidora CAROLINA JANTSCH DE SOUZA.

Cabe explicar que em 2018, a Coordenação de Apoio Administrativo transformou-se em Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio. Anteriormente, o setor de Compras, licitações, almoxarifado e patrimônio estavam concentrados em uma única, a Coordenadoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio. Após 2018, criaram-se a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio e a Coordenação Licitações e Compras. De 2018 à 2020 a Coordenação foi ocupada e pela servidora Carolina Jantsch de Souza. De fevereiro/2020 à janeiro/2021 à Coordenação ficou desocupada, estando sob gestão da Chefia de Administração e Planejamento (VA-DEAP). E a partir de janeiro/2021 foi ocupada novamente pela servidora Carolina Jantsch de Souza, e mantém-se até o momento. (*sic*).

Foi informado também que todos os bens patrimoniais do Câmpus Venâncio Aires estão cadastrados e atualizados no SUAP. Por fim, foram apresentadas as informações em relação ao andamento do inventário anual de bens móveis referente ao exercício de 2022 (processo eletrônico n. 23356.000038.2023-52) já que o último inventário concluído é o do exercício de 2021.

Quanto à situação de mais de um responsável pela carga patrimonial dos setores CTRC, DEAP e DEPEX, a unidade auditada informou que ainda não havia conseguido conferir todos os armários e depósitos no câmpus em anos anteriores e que, nas atualizações referentes ao inventário anual do exercício de 2022, realizará os trâmites de correição (ajustes) e a localização de todos os

bens que ainda constam da carga de servidores que não são mais ocupantes de função gratificada.

Em 10/04/2023, tiveram início as verificações *in loco*. A Unidade de Auditoria Interna Governamental realizou uma reunião com o Diretor-geral, chefes de departamento e coordenadores do Câmpus Venâncio Aires, com o intuito de informar sobre os trabalhos de auditoria na área de gestão patrimonial e esclarecer possíveis dúvidas sobre sua realização. A referida reunião foi realizada no Câmpus Venâncio Aires e contou com a presença de 21 servidores, conforme ata de reunião de abertura do serviço de auditoria, anexa ao Processo eletrônico n. 23163.000909.2023-03.

Durante o trabalho de campo, evidenciou-se fragilidades referentes à gestão patrimonial, tais como: falha no registro de bens no SUAP, com uso de descrição errônea e/ou bens com descrição genérica demasiadamente extensa ou muito sucinta; falta de bens, resultando em quantitativo de bens extraviados ou não localizados; depósito de bens inservíveis, sem que tenha ocorrido seu desfazimento; e grande quantidade de bens identificados com etiquetas inadequadas para a identificação patrimonial do bem e números patrimoniais escritos com caneta hidrocor.

Na finalização do trabalho de campo, em 12/04/2023, realizou-se nova reunião com o Diretor-geral, o Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento, a Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Coordenador da Coordenadoria de Estrutura Funcional do Ensino, a Coordenadora da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e uma servidora da Coordenadoria de Licitações e Compras que acompanhou as verificações *in loco*, com o fim de prestar esclarecimentos finais sobre o trabalho desenvolvido nas dependências do Câmpus Venâncio Aires.

Por fim, foi encaminhada a SA n. 001D/2023, por meio do Processo eletrônico n. 23163.000911.2023-74, e concedido o prazo de 5 dias úteis, a contar do dia 18/04/2023, para que os servidores detentores de carga patrimonial localizassem os bens não encontrados no momento das vistorias e os apresentassem à Unidade de Auditoria Interna Governamental. Em 25/04/2023, a Unidade de Auditoria Interna Governamental, mediante o Processo eletrônico n. 23163.000911.2023-74, recebeu a resposta, a qual consta neste Relatório no item 2.3, que trata da análise dos dados. De modo complementar, em relação à SA n. 001D/2023, em 04/05/2023, foram encaminhadas correções e novas informações, sendo anexadas ao processo correspondente, anteriormente referido.

Na sequência, em 18/05/2023, em ambiente virtual, foi realizada a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, com a presença da equipe da UAIG, do Diretor-geral, do Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento, da Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio. A reunião teve por objetivo

apresentar o relatório preliminar, RAIP n. 001B/2023 e esclarecer dúvidas apresentadas pela unidade auditada, conforme ata da reunião, anexa ao Processo eletrônico n. 23163.000909.2023-03.

## 2.1 Amostra

Para a extração da amostra adotou-se a seguinte metodologia: nos setores que apresentaram um quantitativo de até 1.999 itens, foi aplicado o percentual de 5% sobre o total de bens; já nos setores com quantitativo igual ou superior a 2.000, foi aplicada a tabela Philips, instrumento de amostragem frequentemente utilizado pela Controladoria-Geral da União, para delimitar a quantidade de itens da amostra, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 1 – Tabela Philips**

Tamanho da população	Tamanho da amostra	Índice de problemas
10 a 19	11	1
20 a 50	13	1
51 a 100	20	2
101 a 200	35	3
201 a 500	42	4
501 a 1.000	55	5
1001 a 2.000	70	6
2001 a 5.000	90	12
5001 a 10.000	150	24
10001 a 20.000	220	36
20001 a 50.000	280	48
Maior que 50.001	350	60

Fonte: CHAVES, Renato Santos. Auditoria e Controladoria no Setor Público, p. 70.

Por conseguinte, foi extraída uma amostra não-probabilística equivalente a **248 itens** do acervo patrimonial do câmpus de acordo com os critérios de materialidade e de criticidade, resultando no montante de **R\$ 1.589.048,30 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quarenta e oito reais e trinta centavos)**. Registra-se que este quantitativo representa 23,52% do valor total dos bens patrimoniais móveis do Câmpus Venâncio Aires, em março de 2023.

Quanto aos critérios de extração da amostra, esclarece-se que a materialidade foi apurada com base nos valores de aquisição dos bens. A criticidade, por seu turno, refere-se à composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas e dos pontos de controle com riscos

operacionais latentes. Nesse enfoque, considera-se de alta criticidade os bens que se enquadram nas categorias de eletroeletrônicos, equipamentos de informática, linha branca (eletrodomésticos), ferramentas, equipamentos de laboratório, entre outros.

A Tabela 2 apresenta uma síntese da quantidade e valores totais de itens patrimoniais da unidade auditada, bem como daqueles que compõem a amostra.

**Tabela 2 – Quantitativos da amostra por setor**

Setor	Responsável	Quantitativo de bens	Carga patrimonial (R\$)	Quantitativo de bens da amostra	Valor dos bens da amostra (R\$)
DIRGER	GG	141	954.075,24	7	45.751,68
DEAP	ARDA	465	726.663,40	23	109.978,18
COAP	CJDS	22	19.426,06	1	212,25
COGEA	AS	0	0,00	0	0,00
COLIC	ACP	27	24.356,21	1	1.910,00
COMAG	MLL	119	982.174,16	6	81.432,23
COCAF	FM	1	159,00	1	159,00
DEPEX	JADF	7613	1.347.468,61	150	411.997,99
COAE	MJDS	0	0,00	0	0,00
COEFE	SDSC	22	21.794,39	1	5.600,00
COEX	JDOQ	61	147.531,59	3	13.020,90
COES	RABO	8	9.186,64	1	5.600,00
COPEQ	MJ	99	60.354,93	5	13.093,04
CORAC	FSDK	20	9.877,64	1	2.230,00
CSTADS	GQ	70	154.124,88	4	12.117,00
CTADMIN	MFDM	9	3.839,28	1	564,98
CTE	IDSSJ	341	1.491.461,25	17	668.565,49
CTI	FLH	129	183.309,52	6	11.943,04
CTRC	GAG	305	564.708,48	15	193.878,99
CTS	FLH	44	21.081,26	2	5.373,53
GABDIR	VFF	39	29.129,82	2	3.710,00
NAPNE	DSD	7	4.216,63	1	1.910,00
<b>Total</b>		<b>9542</b>	<b>6.754.938,99**</b>	<b>248</b>	<b>R\$ 1.589.048,30</b>

Fonte: Relatórios de bens por responsável do SUAP

\* Setor em que foi aplicada a Tabela Philips.

\*\* Descontado o valor de R\$ 7.676.400,18, referente à área física e prédios.

## 2.2 Inspeções *in loco*

Após a extração da amostra, foram agendadas inspeções *in loco* nos 20 setores do Câmpus Venâncio Aires que possuíam carga patrimonial no SUAP, para verificação da existência,

localização e estado de conservação dos bens. Nos setores que não possuíam registro de carga patrimonial no SUAP, foram realizadas as entrevistas e a verificação de bens alocados em espaços físicos em uso pelos coordenadores. Essa etapa do trabalho foi realizada no período compreendido entre 10/04/2023 a 12/04/2023.

Constatou-se que, dos 22 setores do Câmpus Venâncio Aires constantes do organograma publicado no sítio institucional na internet, dois não possuíam registro de carga patrimonial no SUAP até a data da extração da amostra, quais sejam a Coordenadoria de Gestão Administrativa e a Coordenadoria de Apoio ao Ensino. Nas verificações *in loco*, o gestor informou que foi distribuída carga patrimonial referente à Coordenadoria de Gestão Administrativa, constatando-se em 10/04/2023 a existência de carga patrimonial no SUAP para o coordenador da COGEA. Já, a Coordenadoria de Apoio ao Ensino permanece sem registro de carga patrimonial.

O Curso Técnico em Refrigeração e Climatização (CTRC), o Departamento de Administração e de Planejamento (DEAP) e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) possuíam mais de um responsável pela carga patrimonial.

O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CSTADS) possuía servidor detentor de carga no SUAP, o qual não era o responsável e não possuía função ou cargo de direção. O responsável pela carga no SUAP não era o coordenador elencado no organograma institucional.

As situações acima relatadas permanecem até a data de 26/04/2023, quando houve nova verificação através de consulta ao SUAP, com exceção da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Departamento de Administração e de Planejamento e do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, nos quais já foram feitos os ajustes na carga patrimonial.

Durante os trabalhos de campo, os auditores fizeram-se acompanhar do responsável pela carga patrimonial auditada e, ainda, pela coordenadora da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, pelo coordenador da Coordenadoria de Estrutura Funcional de Ensino e por servidora da Coordenadoria de Licitações e Compras.

Foi também aplicado um *checklist* aos responsáveis pelos setores, contendo questionamentos acerca dos objetivos específicos da presente auditoria, conforme apontado no item 1.1 deste Relatório.

Dos 248 bens que compunham a amostra, 239 foram localizados e apresentados à Unidade de Auditoria Interna Governamental até a finalização das inspeções *in loco*. Destes bens localizados, foram apresentados 9 bens similares, os quais guardam características semelhantes à descrição, e, em alguns casos, apresentam etiquetas não oficiais, porém sem placa patrimonial.

Descontados os bens localizados e similares, restaram 9 bens não encontrados durante o trabalho de campo.

Por fim, faz-se necessário destacar que se evidenciou o tombamento de um bem com descrição errônea, impossibilitando a identificação pela descrição cadastrada no SUAP. Trata-se do bem n. 251509, cuja descrição no sistema patrimonial é a seguinte: “Torno horizontal, material ferro fundido, tipo cnc programável, potência motor cerca de 10 cv, aplicação usinagem industrial, laboratório automação industrial, Marca PCB - Proto 1S-R3”, quando na realidade tem-se uma prototipadora tipo CNC, para placas de circuito impresso, Marca PCB - Proto 1S-R3.

Diante dessa inconsistência, questionou-se a coordenadora da COAP, que apresentou documentação referente ao processo de aquisição do item.

A documentação, evidencia, por sua vez, que no edital do Pregão Eletrônico n. 06/2020, processo n. 23164.000957.2020-31, realizado pelo Câmpus Sapucaia do Sul, consta do Anexo I - Termo de Referência, o item 19 – Prototipadora tipo CNC para placas de Circuito Impresso (PCI), ao passo que no Termo de Homologação do mesmo pregão consta, para o mesmo item, a descrição de um “torno horizontal”, não havendo nas descrições dos demais itens o termo “prototipadora”.

Evidenciou-se, ainda, que na relação de itens homologados consta para o item 19, a possibilidade de aquisição de 13 unidades para o IFSul nas seguintes quantidades e locais de entrega: Camaquã, uma unidade; Charqueadas, três unidades; Lajeado, uma unidade; Novo Hamburgo, uma unidade; Passo Fundo, duas unidades; Pelotas, duas unidades; Sapiranga, uma unidade; Sapucaia do Sul, uma unidade; e Venâncio Aires, uma unidade. Não é possível afirmar se houve a aquisição de todas as quantidades para os câmpus elencados.

Desse modo, há a necessidade do ajuste na descrição do SUAP e, nesse sentido, a UAIG irá comunicar a PROAP sobre possíveis falhas no tombamento desse bem nos outros câmpus do IFSul e orientar quanto a possíveis inconsistências dos processos de compras no que se refere à caracterização do item a ser adquirido e sua posterior homologação.

### **2.3 Análise dos dados**

Concluídos os trabalhos de campo, conforme previsão do Programa de Auditoria n. 001/2023, passou-se à análise dos dados coletados.

Para complementação das evidências coletadas, fez-se necessária a emissão da SA n. 001D/2023, a qual solicitou que fossem apresentados, em 5 dias úteis, a contar de 18/04/2023, os bens não encontrados durante o trabalho de campo, conforme tabela enviada, na qual foram elencados 9 bens, sendo os respectivos números patrimoniais: 212622, 227031, 224116, 253169, 249865, 249867, 106792, 106796 e 108830.

A unidade auditada encaminhou resposta em 25/04/2023, por meio do Processo eletrônico n. 23163.000911.2023-74, e de modo complementar, foram encaminhadas correções e novas informações, sendo anexadas ao processo correspondente em 04/05/2023.

De posse das informações prestadas, tem-se quanto aos itens não localizados a seguinte situação:

a) o bem patrimonial n. 212622, Esmerilhadeira Portátil Angular 7, Potência 2200 W, Marca Dewalt, foi apresentado por meio de relatório fotográfico, com descrição do local onde foi encontrado e de seu bom estado de conservação;

b) quanto ao bem patrimonial n. 227031, Forno Micro-ondas, 20 Litros, Prato Giratório, Função Descongelamento, Potência Mínima 620w, Mínimo 3 Níveis de Potência, Gabinete com Relógio, Trava de Segurança, Alimentação 220v/60hz. Marca Midea, foi relatado que houve a conferência da nota fiscal de aquisição dos dois equipamentos encontrados no câmpus com a descrição equivalente. Um micro-ondas estava na Coordenadoria de Manutenção Geral e possui placa com n. patrimonial 227032 e o outro estava sem placa na sala dos servidores terceirizados da manutenção e corresponde ao tombo n. 227031. Desse modo, entendeu-se pela similaridade dos bens;

c) quanto ao bem patrimonial n. 224116, Micro-ondas Brastemp ative!, branco, 30 litros, a unidade auditada respondeu conforme segue:

Localizado um e-mail de Solicitação de baixa encaminhado à Coordenação de Patrimônio pelo servidor Alex Lago, na época trabalhando na Coordenação de Manutenção do Campus. Este email não foi respondido e acabou esquecido, por isso a baixa não foi realizada. O equipamento foi guardado para reaproveitamento das peças, o que ocorreu no ano passado, pois houve muitas manutenções nos microondas da cozinha dos alunos com o retorno das aulas presenciais. Diante da constatação, faremos a baixa para regularizar a situação do bem. (*sic*).

E de forma complementar:

Segue abaixo o e-mail referente a solicitação de baixa Item 140- tombo 224116 - MICROONDAS BRASTEMP ATIVE!, BRANCO, 30 LITROS do colega Alex Lago, na época Técnico em Eletrônica do Campus e responsável pelos consertos de equipamentos estragados. Este e-mail não foi respondido, e foi esquecido na minha caixa de e-mail. O bem já foi encaminhado para desmanche e suas peças foram reaproveitadas em consertos, sem termos feito a baixa no SUAP. Não localizei fotos referente ao item no momento da solicitação da baixa. (*sic*).

Considerando que a unidade auditada reconhece a falha quanto a não realização da baixa conforme solicitado, e ainda, indica que fará a regularização do bem, depreende-se que o mesmo não se enquadra como item extraviado ou não localizado;

d) para os demais bens, com número patrimonial 253169, 249865, 249867, 106792, 106796 e 108830, foram enviados registros fotográficos da localização, mediante os quais foi possível verificar características dos bens, com placas de identificação constando os números patrimoniais.

Assim, dos 9 bens não encontrados na verificação *in loco*, a unidade apresentou à UAIG 7 bens identificados com a placa patrimonial, 1 bem similar e 1 bem com pendência de baixa no sistema de controle oficial de patrimônio.

Do *checklist* aplicado aos responsáveis dos setores quanto às questões de auditoria, evidenciou-se os pontos que seguem:

a) quanto ao estado de conservação, verificou-se que 92% dos bens apresentados à Unidade de Auditoria Interna Governamental foram considerados bons, 3% regulares e 5% ruins, de acordo com os servidores que acompanharam a equipe de auditoria;

b) dos bens similares, verificou-se que os itens apresentados à Unidade de Auditoria Interna Governamental foram considerados de bom estado;

c) ademais, nos 20 setores visitados pela UAIG, foi relatada pelos gestores a existência de bens inservíveis (ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis) em 3 deles;

d) no que concerne à existência de bens de propriedade de terceiros, foram encontradas algumas impressoras pertencentes ao prestador de serviços, mediante contrato, de modo que o controle é realizado pelo gestor e fiscal do contrato;

e) por fim, quanto às ocorrências de furtos ou de extravios de bens, não foi relatada ocorrência pelos gestores entrevistados, não havendo registro a ser feito.

## **2.4 Análise dos controles internos**

Verificou-se que o Câmpus Venâncio Aires possui uma coordenadoria específica incumbida da gestão do almoxarifado e do patrimônio.

No questionário aplicado ao chefe do DEAP, solicitou-se informações no sentido de verificar se a PROAP realiza a orientação e a supervisão sobre as atividades e funções da administração patrimonial do Câmpus Venâncio Aires. Em resposta, o titular daquele departamento informou que falta apoio daquele órgão sistêmico.

Em relação às atividades de controle, constatou-se algumas fragilidades nos controles internos de modo a possibilitar evidências, como: setores com mais de um responsável pela carga patrimonial; não realização de transferência mediante verificação dos bens durante a troca da gestão; movimentação de bens sem o conhecimento da administração e bens com etiquetas inapropriadas para sua adequada identificação patrimonial.

## 2.5 Fatores que influenciaram positivamente os trabalhos de auditoria

Cumpra destacar, como fatores que influenciaram positivamente a realização dos trabalhos, a cedência de sala de apoio, somados à receptividade e à solicitude dos servidores do Câmpus Venâncio Aires.

## 3 ACHADOS DE AUDITORIA

### 3.1 CONSTATAÇÃO

Existe bem tombado que não corresponde à descrição constante do sistema de registro institucional.

#### 3.1.1 Critério

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

#### 3.1.2 Evidência



Descrição do item 251509: Torno Horizontal, material ferro fundido, tipo CNC programável, potência motor cerca de 10 CV, aplicação usinagem industrial, laboratório automação industrial, marca PCB-PROTO 1S-R3, sendo que o bem localizado na sala 310, com placa patrimonial é uma Prototipadora, marca PCB-PROTO, modelo: 1S-R3.



Descrição do item 94011: TV LCD 32 polegadas fullhd, resolucao:1920x1080 pixel. audio estereo/sap.potencia minima:10w rms. formato tela:16:9. audio: surrond system. alimentacao bivolt.1 entrada s-video,1 saidade audio,2 entrada hdmi,1 para pc (vga ou rgb);1entrada usb, e 1 antena rf. marca:LG/32lh30fr [sic], sendo que o bem localizado na sala 110 é uma TV com marca Philips.

### 3.1.3 Causa

Falha no registro do bem no momento de seu tombamento.

### 3.1.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires manifestou-se nos seguintes termos:

Concordamos com a Constatação 1, as descrições serão corrigidas, acrescentando o modelo e o nº de série. E ainda, considerando a descrição do item de acordo com as referências do objeto na fase de ateste.

Sobre este fato, reforçaremos a atenção no cadastro dos bens que forem adquiridos a partir deste momento, considerando as características do bem, MARCA, MODELO E Nº DE SÉRIE. Bem como, será feita a conciliação dos bens e suas descrições, de modo que regularizaremos todos os itens até o final do processo de Inventário de 2023. Ressaltamos ainda, que o processo já foi iniciado com a adequação da descrição dos projetores. (sic).

### 3.1.5 Análise da manifestação

Em que pese o gestor relatar todas as providências a serem tomadas, a manifestação ratifica o achado de auditoria. Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento, ocasião em que se espera o atendimento pleno da recomendação, através de documentação correlata às inconsistências.

### 3.1.6 Recomendação

Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que providencie o ajuste da descrição

no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens.<sup>2</sup>

### 3.2 CONSTATAÇÃO

Há bens sem a correta afixação do registro patrimonial, os quais apresentam as mesmas características da descrição, porém sem ter afixado ou gravado de modo permanente o número patrimonial.

#### 3.2.1 Critério

Item 7.13, 7.13.1 da IN SEDAP n. 205/88

#### 3.2.2 Evidência



Bem com registro patrimonial escrito à caneta



Bem com registro patrimonial feito em etiqueta de papel e bem sem registro patrimonial

<sup>2</sup> Esta recomendação será monitorada em conjunto com a Recomendação 3.8.6.1, pois possuem o mesmo teor.



Bem sem placa patrimonial.

### 3.2.3 Causa

Ausência de providências no sentido de retomar a identificação do bem que teve sua plaqueta ou etiqueta extraviada.

### 3.2.4 Manifestação do gestor

A Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires manifestou-se nos seguintes termos:

Concordamos com a Constatção 2, já foram solicitadas as impressões de novas placas patrimoniais, feitas em etiqueta termoplásticas pela COMAP. Estas etiquetas são oficiais e por isso as anotações por caneta ou etiquetas simples serão substituídas por estas.

### 3.2.5 Análise da manifestação

Apesar de o gestor relatar todas as providências a serem tomadas, a manifestação ratifica o achado de auditoria.

Conforme informado na manifestação, e considerando o quantitativo de etiquetas solicitadas para impressão, de acordo com o *e-mail* de solicitação e a reunião na COMAP, em 19 de abril de 2023, verificou-se que constavam, da relação de etiquetas solicitadas, algumas referentes a bens corretamente identificados com plaqueta original (em alumínio). Dessa forma, orienta-se que a administração requeira à COMAP somente as etiquetas necessárias para regularizar a identificação dos bens que não possuem plaquetas ou que possuem identificação inadequada, evitando, assim, o desperdício na produção de plaquetas para bens que estão regularmente identificados.

Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento, ocasião em que se espera o atendimento pleno da recomendação, através de documentação correlata às inconsistências.



### **3.3.3 Causa**

Não observância do procedimento legal para destinação de bens inservíveis.

### **3.3.4 Manifestação do gestor**

A Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires manifestou-se nos seguintes termos:

Concordamos com a Constatação 3, os bens depositados no Contêiner 3 serão revisados e avaliados quanto ao uso, distribuídos nos setores ou doados para outros Campus, ou instituições. Quanto à carteira universitária, informamos que esta já foi encaminhada para a baixa patrimonial.

### **3.3.5 Análise da manifestação**

Apesar de o gestor relatar providências já implementadas e propor outras a serem tomadas, a manifestação corrobora o achado de auditoria. Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento, ocasião em que se espera o atendimento pleno da recomendação, através de documentação correlata às inconsistências.

### **3.3.6 Recomendação**

Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que providencie o reaproveitamento, a movimentação, a alienação ou adote outras formas de desfazimento de bens inservíveis, conforme prevê o Decreto n. 9.373/2018.

## **3.4 CONSTATAÇÃO**

Há insuficiência de controles internos quanto à gestão patrimonial do Câmpus Venâncio Aires.

### **3.4.1 Critério**

Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

### **3.4.2 Evidência**

Setores com mais de um responsável pela carga patrimonial (DEPEX e CTRC);  
Não realização de transferência mediante verificação dos bens durante a troca da gestão;  
Movimentação de bens sem o conhecimento da administração;  
Bens com etiquetas inadequadas para a identificação patrimonial do bem.

### **3.4.3 Causa**

Não adoção de providências tempestivas quanto ao controle patrimonial.

### **3.4.4 Manifestação do gestor**

A Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires manifestou-se nos seguintes termos:

Concordamos com a Constatação 4, de fato os responsáveis pelas cargas patrimoniais do Curso Técnico em Refrigeração (CTRC) e também do Departamento de Ensino e Extensão (DEPEX) são servidores que não possuem mais FG e os itens remanescentes (não localizados) ficaram pendentes de localização. Estamos na fase final do Inventário de 2022, e esta situação será resolvida por meio da localização e transferência para carga correta, ou por meio de processo de correção para apuração dos fatos.

### **3.4.5 Análise da manifestação**

Apesar de o gestor relatar todas as providências a serem tomadas, a manifestação corrobora o achado de auditoria. Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento, ocasião em que se espera o atendimento pleno da recomendação, através de documentação correlata às inconsistências.

### **3.4.6 Recomendação**

Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que adote mecanismos de controle interno capazes de assegurar a adequada gestão do patrimônio.

## **3.5 CONSTATAÇÃO**

Em alguns setores do Câmpus Venâncio Aires, os responsáveis pelas cargas patrimoniais no sistema de controle institucional não são de fato os responsáveis pela guarda dos bens.

### **3.5.1 Critério**

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Art. 87 do Decreto-lei n. 200/67

Item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

### **3.5.2 Evidência**

Curso Técnico em Refrigeração e Climatização (CTRC);

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX).

### **3.5.3 Causa**

Inércia na adoção de providências quanto à ausência de transferência de carga patrimonial quando da não localização dos bens.

### **3.5.4 Manifestação do gestor**

A Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires manifestou-se nos seguintes termos:

Concordamos com a Constatação 5, as cargas do Curso Técnico em Refrigeração (CTRC) e também do Departamento de Ensino e Extensão (DEPEX) serão revisadas e será feita a transferência para as Coordenações que tenham vínculo direto com os bens.

### **3.5.5 Análise da manifestação**

A manifestação do gestor, bem como a manifestação contida no item 3.4.4, que indica a ausência de transferência de carga patrimonial decorrente da não localização dos bens, corroboram o achado de auditoria. Diante disso, mantém-se a constatação.

### **3.5.6 Recomendações**

**3.5.6.1** Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.<sup>3</sup>

**3.5.6.2** Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que diligencie junto ao Senhor Reitor para tomar providências no sentido de apuração de eventual responsabilidade quanto ao extravio dos materiais permanentes não localizados na ocasião da troca de titularidade de cargo, função ou emprego.

## **3.6 CONSTATAÇÃO**

Há bens da amostra não localizados no setor especificado no SUAP.

### **3.6.1 Critério**

Item 7.13.4 da IN SEDAP n. 205/88

### **3.6.2 Evidência**

Bem patrimonial n. 245225, especificado no SUAP na sala XX do prédio sala de aula 2,

---

<sup>3</sup> Esta recomendação será monitorada em conjunto com a Recomendação 3.7.6, pois possuem o mesmo teor.

localizado na Biblioteca, sala 606;

Bens patrimoniais n. 94027 e 94028, especificados no SUAP no Câmpus Venâncio Aires, localizados na sala 213;

Bem patrimonial n. 106801, especificado no SUAP na sala 100, localizado na sala 116;

Bem patrimonial n. 252997, especificado no SUAP no Gabinete do Diretor – Prédio Administrativo, localizado na sala 112 – COMAG;

Bem patrimonial n. 94018, especificado no SUAP na Sala 401 - Bloco Oficinas 1, localizado na sala 400;

Bem patrimonial n. 223641, especificado no SUAP na Sala 216 - Laboratório 16 – Bloco salas de aula 1, localizado na sala 203.

### **3.6.3 Causa**

Movimentação dos bens após o recebimento da comunicação do início dos trabalhos de auditoria.

### **3.6.4 Manifestação do gestor**

A Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires manifestou-se nos seguintes termos:

Concordamos com a Constatação 6, foi feita revisão da localização dos bens e atualização da localização no SUAP para o todos os itens durante o mês de março deste ano. Para o bem n. 106801, foi feita a movimentação para a sala 137, em que se encontra atualmente.

### **3.6.5 Análise da manifestação**

A manifestação corrobora o achado de auditoria. Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento, ocasião em que se espera o atendimento pleno da recomendação, através de documentação correlata às inconsistências.

### **3.6.6 Recomendações**

**3.6.6.1** Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que oriente os servidores do câmpus sobre a necessidade de informar o Departamento de Administração e de Planejamento sobre qualquer movimentação de bens.

**3.6.6.2** Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que diligencie no sentido de ajustar a localização dos bens quando da realização do inventário anual de bens patrimoniais referente ao exercício de 2022.

### **3.7 CONSTATAÇÃO**

Não foi realizada a transferência de carga patrimonial por ocasião da troca de titulares de cargos/funções, mediante a verificação física de cada material permanente e lavratura de novo termo de responsabilidade.

#### **3.7.1 Critério**

Itens 10.7, 10.7.1 e 10.7.2 da IN SEDAP n. 205/88

#### **3.7.2 Evidência**

Resposta do Diretor-geral do Câmpus Venâncio Aires para a SA 001B/2023:

Agora no Inventário de 2022 foi possível conferir com mais atenção e acessar locais que antes não tínhamos conferido. Para tal, como já indicado no Relatório do Inventário de 2021, faremos os trâmites de correção e a localização de todos os bens que ainda constam em nome dos servidores José Renê Freitas Gassen (CTRC), Cristian Oliveira da Conceição (DIRGER), Gustavo de Oliveira de Antoni (CTE) e Fabio Lorenzi da Silva (DEPEX), todos estes ex-ocupantes de funções gratificadas. *(sic)*.

#### **3.7.3 Causa**

Dificuldade no acesso à determinados locais para realização da conferência física dos bens.

#### **3.7.4 Manifestação do gestor**

A Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires manifestou-se nos seguintes termos:

Concordamos com a Constatação 7, vamos apurar todas as pendências dos servidores sem FG no Inventário 2022, de modo que os bens localizados sejam transferidos para as cargas corretas e que seja feita a apuração dos fatos para os bens não localizados. As passagens de carga serão registradas por meio de processo no SUAP. Inclusive as que já foram realizadas anteriormente. *(sic)*.

#### **3.7.5 Análise da manifestação**

Em que pese o gestor relatar todas as providências a serem tomadas, a manifestação corrobora o achado de auditoria. Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento da recomendação, mediante verificação das providências adotadas em relação às inconsistências.

#### **3.7.6 Recomendação**

Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que diligencie no sentido da imediata transferência de carga patrimonial, adequando-a ao titular de cargo/função, mediante a

verificação física de cada material permanente e lavratura de termo de responsabilidade, quando da troca de titulares de cargo ou função.<sup>4</sup>

### **3.8 CONSTATAÇÃO**

Há bens descritos de forma genérica, dificultando sua caracterização.

#### **3.8.1 Critério**

Princípio da eficiência na administração – art. 37, *caput*, CF/88

Art. 94 da Lei n. 4.320/64

Item 7.12 da IN SEDAP n. 205/88

#### **3.8.2 Evidência**

Descrição sucinta, sem caracterizar o bem:

Bem patrimonial n. 218544 - Projetor de imagens portátil;

Bem patrimonial n. 218545 - Switch do tipo profissional.

Descrição demasiadamente extensa, sem caracterizar o bem:

Bens patrimoniais n. 152174, 152175, 152177, 152179 - Microcomputador avançado - processador de no mínimo quatro núcleos com desempenho mínimo de 7000 pontos no performance test 7 da passmark software. Deverá suportar barramento de memória ddr3 1600mhz. Suportar tecnologia de virtualização; deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 6 (seis) portas usb 2.0 e 4 (quatro) portas usb 3.0. Possuir no mínimo 1 (um) slot pci, 1 (um) slot pci express x1 e 1 slots pci express x16 geração 2.0;

Bem patrimonial n. 154959 - Mesa digitalizadora tipo tablet de desenho com caneta ergonômica sem bateria, com precisão: +/- 0.5 mm para caneta compatibilidade mac os., windows 7, windows vista, windows xp. conexões usb. área de trabalho, no mínimo com as dimensões de 140 x 90 mm. resolução mínima 2.540 ipi. Orientação reversível para destros e canhotos.

Bem patrimonial n. 223641 - Estação de Trabalho (DESKTOP – PC) a) Pontuação: Desempenho mínimo de 1079 (mil e setenta e nove) pontos conforme índice no Sysmark 2014. b) Processador: Deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior; c) Memória: 16 GB DDR3 1600 Mhz (2 x 8GB) operando em Dual Channel, expansíveis à no mínimo 16GB; d) BIOS: Deverá ser implementada em memória “Flash”,

---

<sup>4</sup> Esta recomendação será monitorada em conjunto com a Recomendação 3.5.6.1, pois possuem o mesmo teor.

atualizável diretamente pelo microcomputador, sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; e) Disco Rígido: Capacidade de armazenamento de no mínimo 1 Tb (hum) terabyte. Possuir buffer mínimo de 64MB [...];

Bem patrimonial n. 106792, 106796, 106801, 106806, 106808, 106811 - Computador pessoal notebook, processador 2 nucleos com tecnologia móvel com clock real de no mínimo 2,4 ghz, 667 mhz, cache 3mb; memória ddr3 4096 mb, com barreamento de 1066 mhz.

### **3.8.3 Causa**

Equívoco no registro do bem, sem consideração das suas características efetivas.

### **3.8.4 Manifestação do gestor**

A Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires manifestou-se nos seguintes termos:

Concordamos com a Constatação 8, conforme já mencionado na constatação 1, faremos a revisão por blocos para todos os itens, de modo a manter a descrição dos itens com as informações corretas e necessárias à sua identificação visual e por meio das placas patrimoniais, nos casos dos itens sem placa. Para todos os itens será indicado MARCA, MODELO E Nº DE SÉRIE.

### **3.8.5 Análise da manifestação**

Apesar de o gestor relatar todas as providências a serem tomadas, a manifestação corrobora o achado de auditoria. Sendo assim, mantém-se a constatação para posterior monitoramento da recomendação, mediante verificação das providências adotadas em relação às inconsistências.

### **3.8.6 Recomendação**

**3.8.6.1** Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que providencie o ajuste da descrição no SUAP, mediante justificativa, de modo que as informações contenham os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens.<sup>5</sup>

**3.8.6.2** Recomenda-se à Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires que, doravante, realize o registro dos bens no SUAP de modo a adequar sua descrição às características físicas e que contenha, no mínimo, a identificação do fabricante, do modelo e do número de série, quando houver.

---

<sup>5</sup> Esta recomendação será monitorada em conjunto com a Recomendação 3.1.6, pois possuem o mesmo teor.

## **4 CONCLUSÃO**

O presente trabalho de auditoria buscou diagnosticar a situação atual do controle patrimonial do Câmpus Venâncio Aires, voltando-se prioritariamente a verificar a conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial desse câmpus.

Assim, tendo sido abordados os pontos previstos no Programa de Auditoria n. 001/2023 e realizadas as inspeções *in loco* nos vinte setores da unidade auditada, os quais possuíam carga no momento em que foi extraída a amostra, a presente auditoria permitiu verificar que o Câmpus Venâncio Aires apresenta algumas fragilidades em relação aos controles internos patrimoniais, tais como: setores com mais de um responsável pela carga patrimonial; não realização de transferência mediante verificação dos bens durante a troca da gestão; movimentação de bens sem o conhecimento da administração e bens com etiquetas inapropriadas para sua adequada identificação patrimonial, conforme apontado neste Relatório.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Relatório de Auditoria para que o gestor tome ciência das recomendações, salientando que seu não cumprimento implica na aceitação dos riscos. A implementação dessas recomendações será, no futuro, objeto de avaliação por esta Unidade de Auditoria Interna Governamental.

**GLAUCIA SALVADOR PEREIRA PRESTES,**

**Auditora**

**HENRIQUE ZIGLIA MAIA,**

**Administrador**

**VIVIANE KOSCHIER BUSS MENDES,**

**Auditora**

**De acordo.**

**LAERTE RADTKE KARNOPP,**

**Auditor-geral**